

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Leandro Batista dos Santos

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, utilizando minhas prerrogativas previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que determine à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a **instalação de um ponto de ônibus na localidade de Córrego do Ouro**, neste Município, **na Rodovia ES-490, em frente à Mercearia do Olavo**.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 11 de novembro de 2025.

Leandro Batista dos Santos

Vereador – Partido PSD

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender uma demanda da comunidade da localidade de Córrego do Ouro, que não dispõe de abrigo adequado para espera do transporte coletivo na Rodovia ES-490, especificamente em frente à Mercearia do Olavo.

Atualmente, os moradores que utilizam o transporte público precisam aguardar o ônibus expostos ao sol, à chuva e às condições climáticas diversas, o que causa desconforto e dificuldades, principalmente para idosos, trabalhadores, estudantes e demais usuários que dependem diariamente do transporte.

Trata-se de uma rodovia com fluxo constante de veículos, o que reforça a necessidade de proporcionar um espaço seguro, protegido e adequado para os munícipes enquanto aguardam o ônibus. A instalação de um ponto de ônibus neste local trará melhoria significativa no bem-estar e dignidade da população.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria competente que viabilizem a instalação do abrigo com a brevidade possível, atendendo assim a uma necessidade real e justa da comunidade de Córrego do Ouro.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



ANEXO



Local onde a comunidade de Córrego do Ouro aguarda o transporte coletivo, sem abrigo e exposta ao sol e à chuva. A instalação de um ponto de ônibus adequado é uma necessidade urgente para garantir dignidade e segurança aos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

